

**À CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA
AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CMI/COPAM**

PROCESSO Nº 2090.01.0008281/2023-66

PA COPAM SLA Nº: 116/2024

Empreendedor: MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.931.255/0003-63

Municípios: Araçuaí-Itингa/MG

Referência: Relato de Vista referente ao processo de Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”, com sugestão de deferimento.

1) Relatório:

O presente processo foi pautado para a 120ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerária - CMI, realizada em 28/02/2025, na qual houve solicitação de vista conjunta do Processo Administrativo COPAM nº: 116/2024, MGLIT Empreendimentos Ltda pelos conselheiros representantes da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg), do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindieextra), da Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg) e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese).

Trata-se de requerimento de Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação (LIC+LO), sob a modalidade de LAC 2, conforme Processo Administrativo (PA) SLA n. 116/2024, do empreendimento denominado MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA-Projeto Bandeira, localizado na zona rural dos municípios de Araçuaí e Itингa– MG.

As atividades a serem licenciadas, segundo a Deliberação Normativa COPAM n. 217/2017, são: A-01-01-5 “Lavra subterrânea pegmatitos e gemas”, com produção bruta de 787.800 m³/ano ; A-05-02-0 “Unidade de Tratamento de Minerais – UTM”, com tratamento a úmido e capacidade instalada de 1.300.000 t /ano, A-05-04-6 “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos” com área útil de 20,67ha e F-06-01-7 “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” com capacidade de armazenagem de 14,9 m³ (não passível de licenciamento conforme DN COPAM n. 108/2007).

No projeto estão previstas as intervenções associadas ao requerimento de regularização ambiental, quais sejam: supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do

solo, intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, totalizando 47,0634 ha, com análise concomitantemente ao processo de licenciamento.

2) Das Considerações Finais:

Diante de todo o exposto, considerando os autos do processo, somos favoráveis ao deferimento da Licença Ambiental na fase de Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação (LIC+LO), sob a modalidade de LAC 2, conforme Processo Administrativo (PA) SLA n. 116/2024, do empreendimento denominado MGLIT EMPREENDIMENTOS LTDA-Projeto Bandeira, localizado na zona rural dos municípios de Araçuaí e Itinga– MG, nos termos do Parecer nº 14/FEAM/URA LM - CAT/2025.

É o parecer.

Belo Horizonte, 21 de março de 2025.

Thiago Rodrigues Cavalcanti

Representante do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg)

Fernando Benício de Oliveira Paula

Representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta

Francisco de Assis Lafetá Couto

Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra)

Geraldo Majella Guimarães

Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg)